

1

Prefeitura Municipal de Jardim
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 399/77 de 18 de abril de 1977.
Ato nº 549/77 de 15 de abril de 1977.

Dispõe sobre autorização para o poder do EXECUTIVO FIRMAR convênio com a SECRETARIA de EDUCAÇÃO e CULTURA DO ESTADO de MATO GROSSO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim,
decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com a SECRETARIA de EDUCAÇÃO e CULTURA do Estado de MATO GROSSO.

Único - A presente autorização é para o fim específico da proposta daquela secretaria, contida no Ofício Circular nº 05/77.

Art. 2º - O convênio em referência destina-se a construção de 10 (deis) salas de aulas na zona rural do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL de
JARDIM, 18 de abril de 1977.